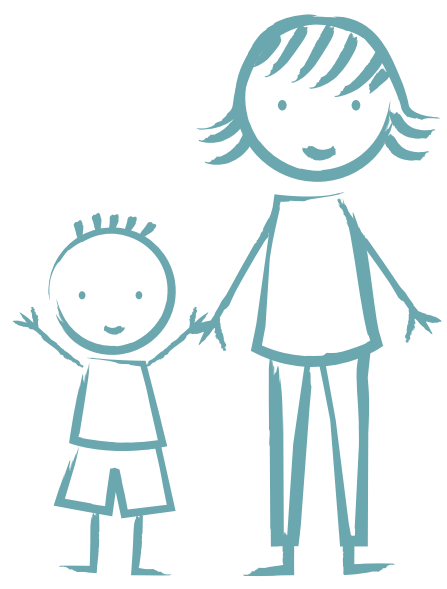


PROGRAMA EMPREGA + MULHER

Com o objetivo de promover a inserção e manutenção das mulheres no mercado de trabalho, foi promulgada a Lei nº 14.457/2022, instituindo o “Programa Emprega + Mulheres”, que estabelece as seguintes medidas:

Reembolso Creche

- ▶ O benefício é destinado ao pagamento de creche ou pré-escola de filhos de empregados(as) com até 5 anos e 11 meses de idade, deve ser oferecido de forma não discriminatória e não pode configurar premiação;
- ▶ Pode ser implementado por acordo individual, acordo coletivo de trabalho ou convenção coletiva de trabalho e não constitui remuneração do trabalho; e
- ▶ O seu pagamento desobriga o empregador de manter local apropriado para a guarda e assistência de filhos de empregadas no período de amamentação.



Empregados(as) com filhos com até 6 anos de idade ou com necessidade especial

- ▶ Prioridade no regime de teletrabalho e na flexibilização da jornada de trabalho (regime de tempo parcial, compensação de jornada de trabalho por meio de banco de horas, jornada de trabalho de 12x36, antecipação de férias individuais e horários flexíveis).

Programa Empresa Cidadã

- ▶ Prorrogação da licença-maternidade por mais 60 dias poderá ser compartilhada entre a empregada e o empregado, desde que ambos sejam empregados da mesma empresa e em período posterior à licença-maternidade; e
- ▶ A empresa poderá substituir a prorrogação da licença-maternidade pela redução de 50% da jornada de trabalho pelo período de 120 dias.



Medidas de prevenção e de combate ao assédio sexual e a outras formas de violência



- ▶ As empresas com CIPA deverão: incluir regras de conduta nas normas internas; fixar os procedimentos para recebimento e acompanhamento de denúncias, garantindo o anonimato; e realizar, no mínimo a cada de 12 meses, ações de capacitação, de orientação e de sensibilização de todos os empregados sobre temas relacionados à violência, ao assédio, à igualdade e à diversidade no âmbito do trabalho.

Selo Emprega + Mulher

- ▶ Reconhece as empresas que se destacam pela organização, pela manutenção e pelo provimento de creches e pré-escolas;
- ▶ Reconhece as boas práticas das empresas que objetivam estimular a contratação, a ocupação de postos de liderança e a ascensão profissional das mulheres; a divisão igualitária das responsabilidades parentais; a promoção da cultura de igualdade entre mulheres e homens; a oferta de acordos flexíveis; a concessão de licenças para mulheres e homens que permitam o cuidado e a criação de vínculos com seus filhos; o apoio a suas empregadas em caso de assédio, violência física ou psicológica ou qualquer violação de seus direitos no local de trabalho; e a implementação de programas para contratação de mulheres desempregadas vítimas de violência doméstica.
- ▶ A empresa com o Selo Emprega + Mulher poderá utilizá-lo para os fins de divulgação de sua marca, produtos e serviços.

Para saber mais, entre em contato com:

Renato Silveira - rsi@machadoassociados.com.br

Cecilia Yokoyama - cyo@machadoassociados.com.br

Marcel Augusto Satomi - mrs@machadoassociados.com.br



MACHADO
ASSOCIADOS